



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.041108/2019-69

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 040/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP: 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.268.356-01, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **040/2019**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.041108/2019-69**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 171/2019**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Reajustamento de preços em sentido amplo, detalhada no item 20 do Termo de Referência, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repectuação de preços**, a partir de 10 de janeiro de 2020, conforme documentação comprobatória anexada a este processo (SEI nº 23117.041108/2019-69), e detalhada na Nota Técnica n. 63 (SEI n. 2334459).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 18.007,71** (dezoito mil sete reais e setenta e um centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Servente de Limpeza - 40h - Diurno	3.062,06	3	9.186,18
Cozinheiro - 40h - Diurno	2.940,51	3	8.821,53
Valor Mensal dos Serviços		6	18.007,71

2.2. O **valor global** da 1ª vigência (10/01/2020 a 10/01/2021) será acrescido de **R\$ 6.259,25** (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro a seguir, totalizando o **valor global acumulado** de **R\$ 215.570,45** (duzentos e quinze mil quinhentos e setenta e cinco centavos).

Período	Valor
Retroativo (10/01/2020 a 30/09/2020)	4.394,39
Out/2020	565,11
Nov/2020	565,11
Dez/2020	565,11
Jan/2021 (9 dias)	169,53
Total	6.259,25

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2306348).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a **repectuação** a partir de 10 de janeiro de 2020, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 4.394,39** (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), de **janeiro/2020** a **setembro/2020**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2019 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2020 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2020	12.209,82	12.209,82	100,00%	12.571,08	12.571,08	(361,26)
Fev/2020	17.442,60	17.344,38	99,44%	18.002,73	17.901,36	(556,98)
Mar/2020	17.442,60	17.344,38	99,44%	18.002,73	17.901,36	(556,98)
Abr/2020	17.442,60	17.442,60	100,00%	17.865,78	17.865,78	(423,18)
Mai/2020	17.442,60	17.442,60	100,00%	17.865,78	17.865,78	(423,18)
Jun/2020	17.442,60	17.442,60	100,00%	18.007,71	18.007,71	(565,11)
Jul/2020	17.442,60	17.442,60	100,00%	18.007,71	18.007,71	(565,11)
Ago/2020	17.442,60	16.917,13	96,99%	18.007,71	17.465,22	(548,09)
Set/2020	17.442,60	12.176,65	69,81%	18.007,71	12.571,15	(394,50)
Total						(4.394,39)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Nayara Martins Soares Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 23/10/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2336088** e o código CRC **3E43923B**.